



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Pça Frei Mathias de Gênova, 10 - CEP 84.970-000

PABX (043) 826-1221 – Ramal 24

Estado do Paraná

Decreto Legislativo n.º 02/98

Súmula : Dispõe sobre o arquivamento das denúncias contra o Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Plenário aprovou e eu, José de Jesus Isac, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam arquivadas para todos os efeitos de direito, as denúncias contra o Prefeito Municipal e, por consequência, extinguida a Comissão Processante, instituída pela Resolução Legislativa nº 001/98, em data de 22 de Junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de Julho de 1998.


José de Jesus Isac
Presidente

*Revisado em
13/07/98*


